

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES – PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – ANO 2019

A Fundação Napoleão Laureano através da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a resolução de nº 2 de 27 de agosto de 2015 e de acordo com os ditames da legislação federal pertinente: lei de nº 6.932 de 07 de julho de 1981, vem tornar pública as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para 2019, referente ao Programa de Residência médica do Hospital Napoleão Laureano, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. ESCLARECIMENTO QUANTO AO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES

1.1. A Residência Médica constitui **Modalidade de Ensino de Pós-graduação**, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, **destinada a médicos** formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e a médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste edital e pela Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

1.2. O processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência Médica não tem caráter de concurso público, pois não se destina a provimento de cargo público, mas em ingresso em curso de especialização destinado a médicos, caracterizado por treinamento em serviço.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Programas de Residência Médica (PRM) submetidos a este processo seletivo são exclusivamente oferecidos pelo Hospital Napoleão Laureano situado na cidade de João Pessoa.

2.2. Caberá exclusivamente a COREME/HNL (Comissão de Residência Médica – Hospital Napoleão Laureano) quaisquer informações sobre o Processo seletivo, que poderão ser obtidas através do número de telefone (83) 3015.6332.

2.3. Em observância à Resolução nº 03, de 16 de setembro de 2011 e à Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC, o Processo Seletivo de que trata este edital será realizado através de

prova objetiva e posterior análise de currículo restrita ao coeficiente de rendimento escolar.

2.4. Caberá à **COREME/HNL**: A realização das inscrições presenciais na própria COREME/HNL, a análise e publicação dos resultados inerentes aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, o recebimento e análise da documentação de pedidos de atendimento especial para realização das Provas Objetivas, organização, logística, impressão, guarda e aplicação das Provas Objetivas, a análise de recursos, a análise do Coeficiente de rendimento, o processamento e publicação dos resultados do Processo Seletivo, a divulgação dos candidatos aprovados e publicação dos Avisos de Convocação para matrículas.

2.5. Caberá a Comissão de Organização do Processo Seletivo da COREME manter o sigilo na elaboração e configuração das Provas Objetivas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus integrantes responsáveis

2.6. Caberá ao candidato, ao inscrever-se ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções advindas da Comissão Nacional de Residência Médica, não podendo alegar seu desconhecimento.

2.7. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do Estado da Paraíba.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Mastologia.

3.2 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	DAS VAGAS OFERECIDAS	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO
1. Cancerologia Cirúrgica	01	Cirurgia Geral	03 anos
2. Cancerologia Clínica	02	Clínica Médica	03 anos
3. Mastologia	01	Obstetrícia e Ginecologia ou Cirurgia Geral	02 anos

3.3 DO CAMPO DE PRÁTICA DOS RESIDENTES DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

3.3.1 O Hospital Laureano, mantido pela fundação Napoleão Laureano é referência em diagnóstico e tratamento do câncer na Paraíba. Atende pacientes de todo o estado, tanto adultos como crianças. Possui 137 leitos, 6 salas de cirurgia e UTIs adulto e infantil. Todo o tratamento do câncer, desde os diagnósticos clínicos, radiológicos e anatomopatológicos até a radioterapia é realizado no serviço. Atende em sua imensa maioria pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mas também pacientes de planos de saúde e particulares procuram o hospital para tratamento e diagnóstico.

4 DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 13 de março de 2019 até as 23h59min do dia 18 de março de 2019, **exclusivamente de forma presencial** na COREME/HNL

4.2. Todos os documentos disponibilizados no **item 5** deste edital, referente à documentação exigida, deverão ser entregues à COREME/HNL juntamente com o formulário de inscrição.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais ou com problemas de saúde poderá solicitar condição especial para a realização da prova. Neste sentido, o candidato deverá preencher o espaço reservado para este fim, no próprio formulário de inscrição.

4.4. Ao candidato portador de necessidades especiais e/ou problema de saúde é exigido documento comprobatório e/ou laudo médico, que justifique a necessidade do atendimento diferenciado. Ambos os documentos anexados ao próprio formulário de inscrição.

4.5. A ausência do laudo médico que comprove as necessidades especiais do candidato implica que a realização da prova será em espaço e condições comuns a todos os demais candidatos.

4.6. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com os seus dados pessoais.

4.7. O candidato somente poderá se submeter ao processo seletivo de um único Programa de Residência Médica, tendo em vista que as provas serão realizadas no mesmo dia, local e hora.

4.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, em hipótese alguma, a alteração de informações referentes aos dados documentais do candidato, a opção de Programa de Residência Médica escolhido e a condição de ter participado do Programa de valorização do profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

4.9. O candidato que não preencher de forma correta o formulário de inscrição e seus documentos anexos, terá sua inscrição indeferida.

5. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- a) **Carteira de Identidade** xerox frente e verso;
- b) **CPF**;
- c) **Histórico Escolar** fornecido pela Instituição de Ensino Superior **com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** ou equivalente com a nota já calculada pela instituição de origem, caso não tenha esta média (nota) já calculada será atribuída nota zero;
- d) **Diploma ou Declaração** que comprove concluir o Curso de Medicina até, no máximo a data de 28 de fevereiro de 2019;
- e) **Comprovante do recolhimento (pagamento) da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), diretamente na COREME/HNL**
- f) **Certificado de Conclusão da Residência Médica**, devidamente registrado junto à CNRM ou declaração que comprove a conclusão da residência até a data de 28 de fevereiro de 2019, com número do parecer e data do credenciamento, para os candidatos inscritos em Programas com pré-requisito;
- g) Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, é obrigatório apresentar o **Diploma de conclusão do Curso de Medicina devidamente revalidado e registrado** junto aos órgãos competentes;
- h) **Comprovante de participação no PROVAB ou PGMFC** (Conforme o item 12

- i) **Laudo Médico** que comprove a necessidade atendimento diferenciado. Para candidatos com necessidades especiais.

6. DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC

6.1. Considerando as Resoluções **CNRM nº 2/2015** e a **CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018** (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, os participantes do **PRMGFC** e do **PROVAB**, este último, que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

6.2. Para agregar a pontuação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (Certificado ou Declaração).

6.3. Em caso de não apresentação do Certificado ou da Declaração, o candidato perderá o benefício.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais deverá ser efetuado junto à COREME do Hospital Napoleão Laureano.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição tomarão como base os critérios exigidos conforme a **Resolução CNRM Nº 07, de 20 de outubro de 2010**.

8.2. Os candidatos que se adequem ao disposto no artigo 04 da referida resolução e se declarem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, poderão solicitar sua isenção, através de solicitação por escrito diretamente à COREME/HNL

8.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizado no período de **13 a 15 de março de 2019**.

9. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

9.1. O Deferimento das inscrições estará disponível na COREME/HNL e poderá ser consultado mediante ligação telefônica até o dia **19 de março de 2019**.

10. DA PROVA

10.1. Para todos os programas: a Prova Específica (PE) versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-Requisito exigido e constando de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e).

Disciplina da PE	Quantitativo de questões
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20

10.2. Cada questão descrita na tabela acima com peso **3.0 (três ponto zero)** e a Prova com peso total 9.0 (nove ponto zero)

= 90% (noventa por cento), de caráter eliminatório **levando-se em consideração, para classificação de candidatos, o número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**.

11. DO CÁLCULO DA NOTA

11.1. A nota final (NF) da seleção será calculada pela seguinte fórmula:

$$11.2. NF = [(NP \times PQ) + CRE]$$

11.3. Em que **NP** corresponde a quantidade de acertos do candidato na prova objetiva, **PQ** é o peso por questão (**3.0**), **CRE** é o coeficiente de rendimento escolar.

11.4. Para candidatos que comprovarem participação integral no **PROVAB** ou concluíram **Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade / Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC)**, em consonância com as Resoluções **CNRM nº 2/2015** e a **CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018** (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015) que trata o item 12 deste edital, a **NF** será calculada

pela seguinte fórmula:

$$11.5. \text{NF} = [(\text{NP} \times \text{PQ}) + \text{CRE}] \times 1.1$$

11.6. Em que **NP** corresponde a quantidade de acertos do candidato na prova objetiva, **PQ** é o peso por questão (**1.8** para programas de **acesso direto** e **3.0** para os de **pré-requisito**), **CRE** é o coeficiente de rendimento escolar e o valor de **1.1** é o fator de multiplicação dos 10% (dez por cento) do **PROVAB** ou do **PRMGFC**.

12. DA CORREÇÃO DA PROVA

12.1 O candidato terá sua prova corrigida pelos preceptores que elaboraram as questões.

13. DO LOCAL E DIA DA PROVA

13.1 A Prova será aplicada no dia **20 de março de 2019, com início às 14h00min e duração de 03 (três) horas**, no auditório do Centro de Estudos Mário Kroeff, dentro das dependências do Hospital Napoleão Laureano.

13.2. Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.

13.3. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e hora marcada estará automaticamente eliminado.

14. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS NO DIA DA PROVA

14.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica tinta azul ou tinta preta e de documento de identificação com foto;

14.2. Não será permitido, em **hipótese alguma**, o ingresso do candidato no local de realização da prova **após o início da mesma (14h00min)**;

14.3. Não será permitido, **em hipótese alguma**, o ingresso do candidato no local de realização da prova portando quaisquer tipos de material de estudos. Caso o candidato descumpra esta norma será eliminado o certame;

14.4. Não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos durante a aplicação das provas.

14.5. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova portando quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos ligados ou desligados, inclusive relógio. Caso o candidato descumpra esta norma será eliminado o certame;

14.6. A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos, na sala de realização da prova, no momento do rompimento do lacre dos envelopes;

- a) O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido 1h30 (uma hora e meia) do início da mesma;
- b) Só após 2h (duas horas) do início da prova, o candidato poderá deixar o local da prova levando o caderno de provas;
- c) O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis na linha destinada para tal.
- d) A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.
- e) O candidato que **DEIXAR DE ASSINAR** a folha de frequência **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

15.1 A divulgação do gabarito preliminar será no dia **21 de março de 2019** na Coreme/HNL.

15.2. DOS RECURSOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR

15.3. O prazo fixado para envio de recursos referente ao gabarito preliminar será nos dias **22 e 23 de março de 2019**.

15.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado **um recurso para cada questão.**

15.5. A interposição de recursos deverá ser realizada de acordo com a especialidade da prova através da entrega de solicitação por escrito junto à Coreme/HNL

15.6. Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

15.7. Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

15.8. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **25 de março de 2019.**

15.9. Não haverá outra interposição de recurso para este fim;

16. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO

16.1. O gabarito definitivo será divulgado até o dia **26 de março de 2019** na COREME/HNL e poderá ser obtido por meio de consulta telefônica.

17. DO RESULTADO

17.1. O resultado será publicado até o dia **27/03/2019** na COREME/HNL e poderá ser obtido por meio de consulta telefônica.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior Nota Final;
- b) Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina ou maior nota na Prova Específica (para as opções com pré-requisito);
- c) Maior pontuação do CRE ou equivalente;

- d) Candidato mais idoso;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da UFPB.

19. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Serão admitidos (Matriculados) os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por programa, os quais deverão **assinar o contrato padrão de matrícula**, junto a Comissão de Residência Médica no 1º andar do CCM, inclusive os egressos de Serviço Militar, conforme datas e horário abaixo, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta corrente), todos em perfeita condição e legíveis.

19.2. Para efeito de matrícula em programa de residência com pré-requisito o candidato deverá comprovar a conclusão do programa até o dia 28 de março (Art. 7º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017).

20. ASSINATURA DO CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO CONFORME NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

20.1. O candidato classificado no processo seletivo deverá executar sua matrícula na COREME/HNL no dia 28 de março de 2019.

21.2. O candidato que não comparecer na data e horário acima será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

21. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

21.1. A Residência Médica terá início no dia 29/03/2019.

21.2. A apresentação do candidato, na reunião, na data do início (**29 de março de 2019**) da residência médica, é obrigatória, indispensável e tem caráter eliminatório para os faltosos.

22. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

22.1. O candidato que desrespeitar a equipe de fiscalização e membros da comissão de organização deste processo seletivo ou descumprir as Normas e/ou Exigências constantes neste edital será eliminado do Certame e a Comissão de Residência Médica ora Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Médicos Residentes 2019, tomará as providências cabíveis, necessárias e legais.

23 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

23.1. O processo Seletivo terá validade até o dia **31 de março de 2019**, conforme Normas da CNRM.

24. BIBLIOGRAFIA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA (PCGM) E AS PROVAS ESPECÍFICAS (PRÉ- REQUISITO (PR)

24.1. CLÍNICA MÉDICA

- a) Papadakis. M. A., McPhee S. J. et al. CURRENT 2018 MEDICAL DIAGNOSIS & TREATMENT, fifty-seventh edition ISBN: 978-1-25-986149-9 MHID: 1-25-986149-X. The material in this eBook also appears in the print version of this title: ISBN: 978-1-25-986148-2, MHID: 1-25 986148-1. eBook conversion by codeMantra Version 1.0.
- b) Lopes, A. C. TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA; Segunda Edição; Vol 1, Vol 2, Vol 3 – São Paulo; Roca, 2009 ISBN: 978- 85-7241-779-2.

24.2 OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - BIBLIOGRAFIA:

- c) Ginecologia de Williams - Schorge et all. Editora Artmed. 2ª edição.
- d) Zugaib OBSTETRÍCIA. Zugaib, M. Editora Manole. 2ª edição.

24.3. CIRURGIA GERAL

- e) Sabiston, Townsend – Tratado de Cirurgia, 19ª edição. Elsevier;
- f) Clínica Cirurgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008;
- g) Roberto, Saad JR.; Accyoli, Moreira Maia; Salles, Ronaldo Antonio, Reis Vianna. Tratado de Cirurgia do CBC. Atheneu Editora, 2009;
- h) Cirurgia Digestiva - Bases da Técnica Cirúrgica e Trauma - Ferraz Edição: 1ª. 2016. Ferraz, Alvaro Campos, Josemberg - Martins, Euclides - Siqueira, Luciana - Kreimer, Flávio - Macedo, Carlos Eduardo. Editora Revinter;
- i) Rotinas em Cirurgia Digestiva – Edição: 2.2011. Rohde, Luiz – Osvaldt, Alessandro Bersch. Editora Artmed;
- j) ATLS – Advanced Trauma support – Colégio Americano de Cirurgias – Nona Edição. Tavares, W.; Marinho, L.A.C. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- k) Tavares, W.; antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- l) Melo, Heloísa, R.L. et al. Conduas em Doenças Infecciosas. 1ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.V.
- m) Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- n) Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.
- o) Principles of Neurology – Ropper & Brown.
- p) Neurology in clinical practice. Bradley, Daroff, Fenichel & Jankovic.

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital no Sítio Eletrônico	26/10/2018
Período de Inscrição	26/10 a 12/11/2018
Período para Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição	29 a 31/10/2018
Divulgação do Deferimento de Isenção	01/11/2018
Divulgação do Deferimento das Inscrições	Até 20/11/2018
Divulgação do Local de Prova	Até 23/11/2018
Aplicação da Prova	01/12/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar	03/12/2018
Interposição de Recursos ao Gabarito Preliminar	04 e 05/12/2018
Resultado da Interposição de Recursos	Até 10/12/2018
Gabarito Oficial	Até 11/12/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	19/12/2018
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	20/12/2018
Divulgação da Interposição e Resultado Final	21/12/2018
Matrícula dos Residentes	18 a 21/02/2019
Início do Programa de Residência - Reunião obrigatória dos novos residentes	01/03/2019